



**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA /CABEAMENTO ESTRUTURADO JUNTAMENTE COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Razão Social:	
CNPJ N.º:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax:	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através de retirada na Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Alto Garças - MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Alto Garças-MT e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do Fax (66) 3471-2450 ou e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº130/2023**

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT**, por meio do(a) Pregoeiro(a) Oficial Michele Moraes Amorim Schaefer, designado(a) pela Portaria nº 030/2023, de 27/01/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante as condições e especificações estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei n. 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei n. 8.666/93, com suas alterações.

Data: 2308/2023

Abertura: 08:45H (Horário MT)

Local: Sala de Compras e Licitações, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Rua Dom Aquino, 346 Centro.

Os envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo(a) Pregoeiro(a) em sessão pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a conclusão do processo se dará no primeiro dia útil seguinte.

O Edital completo encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados na Sala das Licitações, no endereço Rua Dom Aquino nº 346 Centro, Alto Garças – MT, CEP: 78.770-000. Informações pelo telefone (0XX66) 3471 1155/3471 2450, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 17h00min, no e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br e pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br>.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, segundo os critérios estabelecidos neste Edital **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA /CABEAMENTO ESTRUTURADO JUNTAMENTE COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2.2 O presente objeto encontra-se especificado no Anexo I – Termo de Referência, devendo as proponentes cumprir na integralidade o disposto nesse anexo.

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ:03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

3. TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 O Termo de Referência – Anexo I – foi elaborado para servir de base para todo o procedimento licitatório.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, será custeada com os recursos próprios e/ou convênios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício 2023.

4.2 Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

5.1 Somente poderão participar deste Pregão Presencial empresas regularmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital de Licitação e seus anexos.

5.2 Serão admitidas a participar desta licitação empresas nacionais com ramo de atividade compatível com o objeto do presente Edital.

5.3 As propostas apresentadas deverão atender a todo o objeto solicitado, não sendo aceitas propostas parciais do objeto.

5.4 Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente Pregão, deverão trazer documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

5.5 Somente serão aceitas cópias legíveis.

5.6 Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

5.7 O(a) Pregoeiro(a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.8 Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou membros da equipe de apoio no momento da audiência pública de entrega dos envelopes e disputa de lances, desde que acompanhados dos originais.

5.9 É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta ou ainda, **que esteja com o direito suspenso de participar de licitação** (sancionado por qualquer esfera de Governo da Federação, sendo elas Federal, Estadual e/ou Municipal), pessoas jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a este órgão promovedor da

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

licitação.

5.10. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destes condicionamentos no objeto do contrato social.

5.11 As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou aquelas estabelecidas em lei.

5.12 Nos casos omissos, o(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio considerarão como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

5.13 A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o(a) Pregoeiro(a) e sua equipe do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

5.14 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

5.15 A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte da licitante:

5.15.1 Estar ciente das condições da licitação;

5.15.2 Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.15.3 Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo (a) Pregoeiro(a);

5.15.4 Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

6. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 Nos termos dos art. 42 e 43 da Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto da União n. 6.204/2007, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme Lei complementar 147/2014.

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

6.1.1.1 O termo “restrição fiscal” refere-se à existência de débitos e não a apresentação de documentos vencidos ou não apresentação dos mesmos.

6.1.2 Eventual interposição de recurso contra a decisão que declarar o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.1.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para contratação, ou revogar a licitação.

6.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta final não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.4 Ocorrendo o empate, será adotado o seguinte procedimento:

6.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.4.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 6.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.2 e 11.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.4.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

7. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, ou seja, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, inclusive eletrônico, razão social e telefone para contato), por e-mail (compras@altogarcas.mt.gov.br), e posteriormente junto ao Serviço de Protocolo do órgão licitador ou diretamente ao(a) Pregoeiro(a) Oficial, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para respondê-las.

7.2 Se a impugnação ao Edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame.

7.3 Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e legislação vigente, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

7.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.7 Aquele que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1 No horário previsto no preâmbulo deste Edital cada empresa licitante poderá credenciar apenas 01 (um) representante (Anexo III), o qual deverá identificar-se junto ao(a) Pregoeiro(a), quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.2 Se a empresa for representada por procurador, far-se-á necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

8.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente (**APRESENTANDO O ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA**), podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

8.4 Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

8.5 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

8.6 A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 8.2 e 8.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

8.7 A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar:

8.8 O documento de credenciamento (Anexo III), com a apresentação da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente com foto, a declaração unificada (Anexo IV), a Ficha Cadastral (Anexo VII), o Ato Constitutivo Da Empresa, **deverão vir fora dos envelopes** de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, sendo apresentados ao (a) Pregoeiro (a) quando solicitados.

8.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo (a) pregoeiro (a) e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

9. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1 Declarada aberta a sessão pelo (a) Pregoeiro (a) os interessados apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

9.2 O envelope contendo a Proposta de Preços deverá conter no seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2023
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E N. DO CNPJ DO LICITANTE
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

9.3 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá conter no seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2023
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E N. DO CNPJ DO LICITANTE
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL

9.4 Inicialmente será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

9.5 Será aceita a remessa dos envelopes, através dos correios ou outro meio, desde que entregues até o DIA e a HORA marcada no preâmbulo deste edital. Neste caso os envelopes deverão estar acondicionados num terceiro envelope, postados para o seguinte endereço e identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
RUA DOM AQUINO, Nº 346 CENTRO
CEP: 78.770-000 ALTO GARÇAS - MT
PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2023
AOS CUIDADOS: MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER

9.6 Em hipótese alguma serão aceitos envelopes preenchidos irregularmente, fechados com grampos, abertos, rasgados, com endereçamento incompleto, entregues fora do prazo, ou que contenha vício, de qualquer espécie, que possa criar confusão ou imprimir dúvida sobre a lisura do certame.

9.7 As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

9.8 Todos os documentos exigidos deverão estar em plena vigência e dentro de seu prazo de validade.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A proposta deverá ser emitida em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses; suas folhas devem ser preferencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

10.1.1 Uma única cotação com valor unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

10.1.2 Folha de identificação da licitante com Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF e número da conta corrente, agência e respectivo banco, praça de pagamento e endereço eletrônico;

10.1.3 O Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.1.3.1 A proposta que omitir o prazo terá sua validade considerada pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

10.1.4 Declaração de que na sua proposta os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, locomoção, hospedagem, alimentação, seguro de vida de seus empregados e tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

10.2 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

10.3 A não identificação na proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.4 Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

10.5 Não será admitido proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.6 O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura

10.7 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a);

10.8. Em nenhuma hipótese a proposta apresentada poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao (a) Pregoeiro (a).

10.9 A licitante deverá baixar o aplicativo de nome Gextec Proposta bem como o XML para preenchimento da proposta eletrônica através do portal da transparência do Município de Alto Garças/MT, contendo os itens, quantidades e valores máximos, da presente licitação, sendo que para seu preenchimento a licitante deverá instalar o software em sua última versão, que será fornecido pelo Município ou obtido através do link <https://cdn.municipioweb.com.br/apps/gextecproposta/>.

10.10 Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa “Gextec Proposta”, caso contrário não poderão serem lidos no momento de abertura do certame.

10.11 O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto.

10.12 Após preenchidos as marcas e os valores no software Gextec Proposta, o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá, ser assinada e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços. O licitante que apresentar a proposta do PEN DRIVE divergente da proposta impressa, será considerada como válida a proposta impressa e assinada pelo licitante.

10.13 Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa, deverão ser gravados em um Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.14 O preenchimento do campo “Marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

10.15 Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira).

10.16 Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

10.16.1 Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da legislação aplicável;

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

10.16.2 Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.16.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.17 A simples participação neste certame implica em:

10.17.1 Plena aceitação, por parte das licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às mesmas pela realização de tais atos;

10.17.2 Que a empresa vencedora deverá apresentar **PROPOSTA REALINHADA** aos lances ofertados em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Pregoeiro, que estabelecerá novo prazo;

10.17.3 Comprometimento da empresa vencedora em prestar os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

11. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

11.1 O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por LOTE**.

11.2 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

11.3 O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

11.4 Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem 11.2 serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

11.4.1 Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

11.5 O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes para o confronto com o Valor de Referência.

11.5.1 Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

11.6 Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

11.7 Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

11.8 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

11.9 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.10 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.10.1 Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

11.11 Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

11.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

11.13 O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

11.14 Sendo aceitável a oferta será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

11.15 Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

11.16 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo (a) Pregoeiro (a);

11.17 Não será considerado qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

12.1 Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.1 A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

12.1.2 Ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no subitem 12.2, constituem motivos para inabilitação da licitante:

12.1.2.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.1.2.2 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

12.1.2.3 A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

12.2 Os documentos necessários à habilitação que puderem ser extraídos via internet, comprovando sua validade, serão impressos excepcionalmente pelo (a) Pregoeiro (a) ou por um dos membros da equipe de apoio apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.3 O envelope referente à habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

12.4 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

12.4.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), ou através do link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

12.4.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.4.3 Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

12.4.4 Caso não conste pendência em referidos cadastros, o que será cientificado pelo (a) pregoeiro (a), ao licitante classificado em 1º lugar caberá a apresentação, de acordo com o disposto abaixo, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4.4.1 Os documentos compreendidos nas letras a, b, c, d, e, se apresentados no credenciamento não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação".

12.4.5 Os documentos relacionados no item 12.5 não precisarão constar do envelope dos Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, conforme requerido no item 8.

12.5 A documentação relativa à **Regularidade Fiscal** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

12.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal da sede da licitante;

12.5.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal unificado à Seguridade Social - INSS, feita por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Quanto à Dívida Ativa da União, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

12.5.4 Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à SEFAZ e à PGE do estado de Mato Grosso, específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/> para licitantes sediadas no estado de Mato Grosso e para as demais a expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.5.5 Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, incluindo-se a Dívida ativa da sede ou domicílio da licitante;

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

12.5.5.1 Nas hipóteses em que os Municípios emitam as certidões de cadastro mobiliário e imobiliário separadamente, a licitante deverá apresentar ambas as certidões para atendimento do item acima.

12.5.6 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF emitido pela Caixa Econômica Federal, onde a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

12.5.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), onde a mesma poderá ser retirada no site: www.tst.jus.br;

12.5.8 A prova de regularidade poderá ser feita também por meio de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

12.5.8.1 Considera-se Positiva com Efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

12.6 A documentação relativa à **Qualificação Econômica e Financeira** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1 Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

12.6.2 Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

12.6.2.1 Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optante pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ**.

12.6.2.2 Fica as empresas MEI – Microempreendedor Individual dispensadas de apresentar o constante do item 12.6.2, no que tange ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

12.7 A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.7.1 Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível ou similar ao objeto da licitação, como também a perfeita execução dos fornecimentos, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado (caso o atestado seja emitido por

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155



SEPLAGCAP202347902A





PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório).

12.7.1.1 A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço.

12.7.1.2 Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

12.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante;

- a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser em nome da matriz;
- b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão ser em nome da filial, exceto os documentos que comprovadamente só são emitidos no nome da matriz.

13. ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 Encerrada a fase de lance para o item/lote o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade de atendimento às especificações contidas no Edital.

13.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

13.3 Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o (a) Pregoeiro (a) examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital;

13.4 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão e fixar para as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimada dos vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.

13.5 Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio.

14. RECURSOS

14.1 Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo (a) Pregoeiro (a), devendo a licitante interessada indicar o (s) ato (s) atacado (s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura

14.2 O (a) Pregoeiro (a) indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

14.3 Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

14.4 As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra razões no mesmo local e no mesmo lapso de tempo do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.5 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o (a) Pregoeiro (a) adjudicar o objeto à vencedora;

14.6 Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

14.6.1 O (a) Pregoeiro (a) aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra razões;

14.6.2 Encerrados os prazos acima, o (a) Pregoeiro (a) irá analisar o recurso interposto por escrito, suas razões e contra razões, podendo reconsiderar sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

14.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.8 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Equipe de Apoio do (a) Pregoeiro (a), na sede da Prefeitura Municipal, em dias úteis, no horário das 13:00 às 17:00 horas;

14.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório;

14.10 A homologação desta licitação não obriga esta instituição à contratação do objeto licitado;

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

14.11 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

14.12 O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

14.13 Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) pregoeiro (a), ficará sujeita à homologação da autoridade competente.

15.2 Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

15.3 No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto desta licitação, o prefeito poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido CONTRATADA.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, o Departamento de Compras, quando necessário, convocará a licitante vencedora para, no **prazo de 3 dias**, assinar a **Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários**, sob pena de decair do direito de Registro;

16.2. O **prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses**, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

16.3. A existência dos preços registrados na Ata de Registro de Preços não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto da Ata, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência da entrega dos produtos e/ou execução dos serviços, em igualdade de condições;

16.4. O preço registrado e a respectiva empresa vencedora serão divulgados na **Associação Mato-grossense dos Municípios** (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>) e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024**

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

16.4.1. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registradas tantas empresas quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, observando-se o seguinte:

16.4.1.2. Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

16.4.1.3. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação da empresa e respectivos preços a serem praticados;

16.4.1.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

16.5. O departamento de compras convocará as licitantes detentoras da ata para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço praticado no mercado;

16.5.1. Caso seja frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido;

16.5.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

16.6. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pelo **Departamento de Compras**.

16.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem;

16.7.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Presencial/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, com descrição, especificações e quantitativos dos produtos que tenha interesse, para que este indique as possíveis empresas e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

16.7.2. Caberá a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos,

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes produtos não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas;

16.7.3. As aquisições adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

16.7.4. Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

- A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
- O preço unitário máximo que o órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
- A quantidade total de unidades a ser aderida, por item;
- Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos materiais a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte da empresa;
- Descrição do prazo de validade da adesão até a data de validade do registro de preços;
- Fazer acompanhar dos orçamentos prévios e dos modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos se for o caso;
- Das descrições das penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

16.8. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de empresas a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso nas condições estabelecidas;

16.9. A contratação com as empresas registradas, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO CONTRATO

17.1 As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em contrato cuja minuta consta do Anexo VI, tudo de acordo com o Termo de Referência – Anexo I.

17.2 O contrato terá sua vigência por até 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal **após a publicação do seu extrato na imprensa oficial** (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

17.3 O prazo para assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária.

17.3.1 O objeto começará a ser executado mediante emissão de ordem de serviços, data esta que marcará o início da vigência do contrato.

17.4 O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior.

17.5 A critério da Administração, o prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Administração;

17.6 Constituem motivos para o cancelamento do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital.

18. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

18.1 O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irrevogável durante a sua execução, ressalvado o disposto na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

19.2 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

19.3 Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento.

19.4 Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto contratado, fixando prazo para sua correção.

19.5 Fiscalizar livremente o objeto contratado, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

19.6 Acompanhar a execução, podendo intervir, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, o objeto contratado fora das especificações deste Edital.

19.7 Cumprir as obrigações específicas de cada item do objeto a ser contratado, constante na Minuta do Contrato.

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Para o fiel cumprimento do presente contrato a CONTRATADA se compromete a:

20.1.1 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

20.1.2 Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência.

20.1.3 Não realizar sub-contratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da CONTRATANTE. No caso de sub-contratação autorizada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

20.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

20.1.5 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE.

20.1.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do objeto, nos termos da lei vigente.

20.1.7 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da própria execução do objeto contratados.

20.1.8 A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do objeto.

20.2 Autorizar a CONTRATANTE a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, conf. Art. 19-A, inciso IV da Instrução Normativa nº 03 de 15/10/2009.

20.3 Cumprir as obrigações específicas de cada item do objeto a ser contratado, constantes no Edital e seus anexos.

21. CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

21.1 A convocação da CONTRATADA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para assinatura do Instrumento Contratual, retirar a nota de empenho, ordem de serviço, ou instrumento equivalente.

21.2 O não comparecimento do convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital.

21.3 A execução do objeto contratado deverá ser realizada de acordo com os requisitos deste Edital, no Termo de Referência e seus anexos.

21.4 A fiscalização deverá ser exercida por representante do Poder Executivo, nomeado através de Portaria.

22. DOS PAGAMENTOS

22.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva execução do objeto contratado, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela CONTRATANTE.

22.2 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal o número do contrato e a descrição dos materiais entregues e/ou serviços executados, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

22.2.1 Os dados bancários para pagamento deverão estar em nome da contratada. Em hipótese alguma será realizado pagamento em favor de terceiros.

22.2.2 Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação da mesma.

22.2.3 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues e/ou serviços executados.

22.3 A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de “factoring”;

22.4 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura

23.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

23.1.1 Por atraso injustificado nos serviços executados:

23.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor contratual;

23.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

23.1.1.3 No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

23.1.2 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

23.1.2.1 Advertência;

23.1.2.2 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à CONTRATANTE.

23.1.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2 As multas serão descontadas dos créditos da CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

23.3 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa do contrato, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à CONTRATANTE.

23.4 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

23.5 Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá – além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 – sofrer quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

23.5.1 Desclassificação ou inabilitação no caso do procedimento se encontrar em fase de julgamento;

23.5.2 Cancelamento do contrato, se este já estiver assinado, procedendo-se à paralisação da execução do objeto contratado.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2 Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na repartição da CONTRATANTE.

24.5 O (a) Pregoeiro (a), no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

24.7 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca da CONTRATANTE com exclusão de qualquer outro;

24.8 O (a) Pregoeiro (a) poderá, se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregão, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão;

24.9 As decisões do (a) Pregoeiro (a) serão comunicadas mediante publicação na imprensa oficial, nos termos do regulamento municipal, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

- a) Julgamento deste Pregão;
b) Recurso porventura interposto.

24.10 Os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada pelo período de 15 (quinze) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que a CONTRATANTE se reserva no direito de fragmentá-los;

24.11 Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a conclusão do processo se dará no primeiro dia útil seguinte.

24.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) Pregoeiro (a).

24.13 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.14 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.15 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei n. 10.520/2002, da Lei n. 8.666/93 com suas atualizações.

24.16 A íntegra do **Edital do Pregão Presencial n. 022/2023** e de seus anexos poderá ser obtida no Departamento de Licitações da CONTRATANTE no endereço citado no preâmbulo deste Edital.

24. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

24.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- Anexo I: Termo de Referência
- Anexo II: Modelo de Proposta Financeira
- Anexo III: Modelo Carta de Credenciamento
- Anexo IV: Modelo De Declaração Unificada
- Anexo V: Declaração Habilitação
- Anexo VI: Declaração de Fatos Supervenientes
- Anexo VII: Declaração ME
- Anexo VIII: Modelo Ata Registro de Preços

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura

Anexo IX: Modelo Minuta Contrato
Anexo X: Ficha Cadastral
Anexo XI: Declaração Proposta Independente

Alto Garças/MT, 07 de agosto de 2023.

MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER
Pregoeira

*Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155*



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CISI -
30/11/2023 às 15:44:17.
Documento Nº: 13444219-6481 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13444219-6481>



SEPLAGCAP202347902A



**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA / CABEAMENTO ESTRUTURADO JUNTAMENTE COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO. PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justificativa de necessidade Considerando que grande parte das atividades da Prefeitura Municipal de Alto Garças ocorre em estações de trabalho conectadas à Internet, com uso de ferramentas e serviços disponibilizados na rede local, ou sites institucionais, exigindo funcionamento da rede lógica em período integral; Considerando a necessidade de acesso à informação digital, tanto de servidores municipais, alunos quanto professores, em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como a necessidade de comunicação e troca de documentação com fornecedores, outras instituições públicas; Considerando que para atendimento das necessidades acima informadas é necessário infraestrutura de rede lógica e de cabeamento estruturado adequadas, de forma a garantir a devida eficiência, eficácia e segurança na troca de informações; Considerando a necessidade de manutenção no prédio da prefeitura, bem como de todas as secretarias municipais; *(estarem desprovidas de tal infraestrutura ou se há, está muito aquém do mínimo necessário para o bom desenvolvimento dos serviços inerentes)*, decorrente de manutenções, reformas e de mudanças nos layouts das salas; Considerando a necessidade de melhoria da infraestrutura de telefonia, a ser alcançada através de sua integração com a infraestrutura de rede lógica; Considerando que a instituição não dispõe de mão de obra especializada nem de materiais adequados para realização de tais serviços com a qualidade e agilidade necessárias, atendendo aos padrões normativos vigentes; Justifica-se, portanto, a necessidade de contratação de empresa especializada para instalação de infraestrutura de rede lógica/cabeamento estruturado, de forma a dar o suporte necessário à todas as atividades desempenhadas no município de Alto Garças em todas as suas secretarias.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 Na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 Pregão Presencial do tipo menor preço por **Lote**

5. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

5.1 Os itens a serem adquiridos, através de Certame Licitatório, assim como as Unidades de Medidas e Quantidades, Preço Unitário e Preço Total, são os constantes na Planilha abaixo:

LOTE 1

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND FOR	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REDE (CABEAMENTO TELEFÔNICO CABEAMENTO LÓGICO) COM DIMENSIONAMENTO GLOBAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS	UND	1500		
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA 100X50X3000 MM INCLUINDO ACESSÓRIOS	UND	1000		
03	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CAIXA DE SUPERFÍCIE COM ESPELHO PARA ACOMODAÇÃO DE ATÉ 02 CONECTORES RJ 45 FÊMEA	UND	1500		
04	CRIMPAGEM DE CONECTOR RJ 45	UND	3000		
05	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETRODUTO METÁLICO RÍGIDO GALVANIZADO 1"	METRO	1500		
06	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETRODUTO METÁLICO RÍGIDO GALVANIZADO 2"	METRO	800		
07	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE PONTOS LÓGICOS	UND	1500		
08	SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - DO TIPO DE PATCH PANEL COM 24 PORTAS CAT. 6 PORTAS RJ 45 COM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	80		
09	SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - DO TIPO PATCH CORD UTP CAT 6 AZUL RJ45 COM 2,5 M COM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1500		
10	SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - DO TIPO DE PATCH CORD UTP CAT 6 AZUL RJ45 COM 1,5 M COM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1500		
11	SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - DO TIPO INSTALAÇÃO DE INTERFACE RJ45 FÊMEA CATEGORIA 6 COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	2500		
12	SERVICO DE INSTALACAO DE	METRO	15000		

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155



SEPLAGCAP202347902A





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - DO TIPO INSTALAÇÃO DE CABO UTP CAT 6 24 AWG COM 4 PARES COM FORNECIMENTO E INSTALACAO				
13	SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS LÓGICOS E TELEFÔNICOS	UND	1500		
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA FECHADA EM PVC BRANCO COM TAMPA E SEPTO DIVISOR INTERCAMBIÁVEL COM ESPECIFICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 100MM X 50MM X 2000MM PRODUZIDA EM PVC RÍGIDO , ANTICHAMAS E DE ALTA RESISTÊNCIA	METRO	650		
15	SERVICO DE ORGANIZACAO DE RACK (ATE 50 PONTOS)	UND	80		
16	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO APARENTE	METRO	300		
17	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ELETROCALHA	METRO	500		
18	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CANALETAS	MERO	900		
19	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CABO EM ELETRODUTO	METRO	600		
20	REMOÇÃO DE REDE EXISTENTE (TOMADAS E PATCH PANEL)	METRO	700		
21	ABERTURA DE FURO EM PAREDE DE ALVENARIA, GESSO	UND	500		
22	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GUIA CABO 1U	UND	300		
23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FRENTE FALSA 1U	UND	250		
24	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BANDEJA FRONTAL 1U X 290 MM	UND	250		
25	SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - DO TIPO INSTALACAO DE RACK 19" ALTURA 20U COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	50		
26	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO SWITCH 24 PORTAS GIGABIT + 4X SFP 10/100/1000 GERENCIÁVEL INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	80		

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155



SEPLAGCAP202347902A





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

27	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO SWITCH DE 48 PORTAS GIGABIT + 4X SFP 10/100/1000 GERENCIAVEL , INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	50		
28	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO DE ABRACADEIRA VELCRO DUPLA FACE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALACAO	METRO	150		
29	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PONTO DE REDE LÓGICA EXISTENTE	UND	500		

6. CUSTO ESTIMADO:

6.1 Custo estimado, conforme cotação de preços feita pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as exigências legais.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.2 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) em plena validade;

7.3 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

a.1) Entende-se por semelhança e compatibilidade com o objeto contratual a execução de serviços de instalação de rede estruturada (dados) de no mínimo 200 (duzentos) pontos de rede.

a.2) Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica e operacional.

a.3) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

a.4) A arrematante, se julgar necessário, poderá apresentar cópias de contratos, declarações ou outros documentos idôneos para comprovação/complementação das informações e qualificações que, pelos atestados, pretende demonstrar.

7.4 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

7.5 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

7.6 Para o Engenheiro Eletricista - Modalidade Eletrônica ou Engenheiro de Comunicação: serviços de execução de obra de cabeamento estruturado.

7.7 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa proponente, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o proponente, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o proponente seja efetivamente contratado.

8. DA QUALIDADE DOS MATERIAIS E SERVIÇOS.

8.1 A qualidade será aferida com base no atendimento dos serviços realizados de acordo com os requisitos estabelecidos neste termo de referência e nas especificações técnicas e na Ordem de Serviço.

8.2 Os serviços entregues à CONTRATANTE que não atendam aos padrões de qualidade serão devolvidos à CONTRATADA para que os refaça às suas expensas, sujeitando-se, ainda, as penalidades correspondentes a atrasos no cronograma de atendimento.

8.3 Todo o serviço entregue pela CONTRATADA estará sujeito à auditoria e controle de qualidade executados pela CONTRATANTE.

8.4 Os materiais (cabos, conectores, racks, etc.) fornecidos e que serão aplicados deverão ser novos e deverão ser homologados previamente pelos técnicos do setor de tecnologia da informação do município antes de sua implantação. Estes profissionais farão uma análise focada na qualidade e caso verifiquem alterações no modelo ou fabricante oferecido no momento da seleção da empresa ou que a qualidade seja inferior poderão solicitar a substituição total ou parcial dos materiais.

8.5 Não serão aceitos cabos, conectores, que não tenham Certificação ANATEL vigente e válida.

9. DOS TESTES:

9.1 Os testes deverão ser executados em seu todo, ou seja, todos os pontos sem exceção deverão ser testados com equipamentos profissionais com atestado de calibração em validade.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Poder Executivo, nomeado mediante Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência;

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Prestador de Serviço.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada com as certidões de regularidade fiscal;

11.2 Havendo erro na fatura (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura, reapresentada.

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

12.1 A ata de registro de preços que será firmado entre as partes terá vigência de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do artigos 57 da Lei nº 8.666/93.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1 Efetuar a execução dos serviços, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos serviços;
- 13.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.3 Fornece, sempre que solicitado, a contar da notificação, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 13.4 A Contratada responderá por todos os ônus referentes a prestação dos serviços ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como manter durante todo o período, todas as condições de habilitação e qualificação do procedimento licitatório;
- 13.5 Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 13.6 Manter, durante o período de vigência da ata ou contrato, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 13.7 Utilizar equipamentos, ferramental e instrumental adequados, necessários e suficientes à correta execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes;
- 13.8 Fornece os serviços nas especificações e com qualidade exigida;
- 13.9 Os serviços deverão ser prestados sempre observando as urgências e emergências das secretarias;
- 13.10 Apresentar um local de referência para futuras reclamações e fornecer um número de celular para que possamos entrar em contato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 14.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 14.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento;
- 14.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto contratado, fixando prazo para sua correção;
- 14.5. Fiscalizar livremente o objeto contratado, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- 14.6. Acompanhar a execução, podendo intervir, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, o objeto contratado fora das especificações deste Edital;
- 14.7. Cumprir as obrigações específicas de cada item do objeto a ser contratado, constante na Minuta do Contrato.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura

15.1. Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária, prevista no Orçamento Anual das diversas Secretarias do município do ano subseqüente.

Alto Garças-MT, 07 de agosto de 2023.

HUGO BORGES DE OLIVEIRA LEMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 292/2021

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura

**PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023
ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA**

Modelo de Proposta Financeira
(*Elaborar preferencialmente em Papel timbrado da empresa)

Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT.
Sra. Michele Moraes Amorim Schaefer
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 022/2023.

Empresa proponente:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:
Banco:	
Agência:	Conta Corrente:
Representante Legal:	
RG:	CPF:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Valor por extenso:

Declaramos que a presente proposta de preços engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo seguros, tributos incidentes, fretes, locomoção, hospedagem, alimentação, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Validade da proposta: 60 dias.

42Local e data

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155



SEPLAGCAP202347902A





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura

Assinatura do representante legal
Carimbo de CNPJ da empresa



*Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155*



SEPLAGCAP202347902A





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)
(*Elaborar preferencialmente em Papel timbrado da empresa)**

Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT.
Sra. Michele Moraes Amorim Schaefer
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 022/2023.

Indicamos o (a) Sr. (a)....., portador (a) da cédula de identidade nº....., órgão expedidor....., como nosso representante legal na licitação em referência, podendo rubricar as PROPOSTAS e a DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n.
Inscrição Estadual n.
Razão Social:
Nome de Fantasia:

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da Prefeitura. Devendo, portanto, tais declarações serem firmadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)
(*Elaborar preferencialmente em Papel timbrado da empresa)

Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT.
Sra Michele Moraes Amorim Schaefer
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 022/2023.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ N. _____, sediada na Rua ENDEREÇO COMPLETO), por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n° 022/2023, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei nº 8.666/1993, com suas atualizações.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos de qualquer poder e de qualquer esfera de governo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da Prefeitura. Devendo, portanto, tais declarações serem firmadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

**PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)
(*Elaborar preferencialmente em Papel timbrado da empresa)

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa _____, CNPJ _____, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 022/2023, tudo de acordo com a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da Prefeitura. Devendo, portanto, tais declarações serem firmadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)
(*Elaborar preferencialmente em Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na rua (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG n. _____ e inscrito no CPF n. _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no Município de Alto Garças do Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial nº 022/2023, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da Prefeitura. Devendo, portanto, tais declarações serem firmadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME E EPP**

**Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)
(*Elaborar preferencialmente em Papel timbrado da empresa)**

Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT.
Sra Michele Moraes Amorim Schaefer
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 022/2023.

Para fins de participação na licitação Pregão n. 022/2023 a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.06.2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da Prefeitura. Devendo, portanto, tais declarações serem firmadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia ____ do mês de ____ do ano de 2023, compareceram, de um lado a (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.133.097/0001-07, com sede administrativa localizada na RUA DOM AQUINO 346, bairro CENTRO, CEP nº. 78770-000, nesta cidade de Alto Garças/MT, representado pelo (a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. CLAUDINEI SINGOLANO, inscrito no CPF sob o nº. 051.358.398-01, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresa abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2023, Processo Licitatório nº 130/2023**, que selecionou a propôs mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA /CABEAMENTO ESTRUTURADO JUNTAMENTE COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO. PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 013/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA /CABEAMENTO ESTRUTURADO JUNTAMENTE COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DA**

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155



SEPLAGCAP202347902A





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

- b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
- b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior este serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
 - 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;
 - 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
 - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
 - 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
 - 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
 - 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura

- (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido no termo de referência do edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até ____ (____) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura

sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alto Garças - MT, ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE: _____

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura

CONTRATADAS: _____

TESTEMUNHAS:

01) _____

RG N°

CPF N°

02) _____

RG N°

CPF N°

ASSESSORIA JURÍDICA: _____

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

**PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO**

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ____/MT E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE _____**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à _____, n. _____, CEP: _____, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. _____, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo **Prefeito Municipal Senhor _____**, brasileiro, _____, residente e domiciliado à _____, n. _____, nesta cidade de _____ - MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. _____ SSP/____ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. _____, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. _____ e Inscrição Estadual sob o n. _____, com Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n° _____, estabelecida à Rua _____, n. _____, representado neste ato pelo seu _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente (ENDEREÇO COMPLETO), portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº _____ (órgão expedidor) e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. _____, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório n° ____/____ de ____ de ____ de _____, realizado na modalidade de **Pregão Presencial n°022/2023** com abertura em ____ de _____ de _____, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA /CABEAMENTO ESTRUTURADO JUNTAMENTE COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I) do **Pregão Presencial n° 022/2023 - Processo Licitatório n° 130/2023**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO.

2.1 O valor global fixado para o presente contrato é de R\$ _____ (reais) que será pago em até 30 (trinta) dias de sua execução, mediante apresentação da nota fiscal, acompanhado das certidões de regularidade fiscal e relatório de execução, conforme descrição abaixo:

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino n° 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

2.2 Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco ____, agência _____, conta corrente n. _____, ou Boleto Bancário, vedado qualquer antecipação de pagamento.

2.3 O preço contratado será fixo e irrevogável até a conclusão do objeto do contrato, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O fornecimento será realizado de forma parcelada conforme a necessidade, e mediante emissão das autorizações de fornecimento pela CONTRATANTE.

3.2 A CONTRATADA deverá fornecer/executar os produtos/serviços objetos do presente contrato, conforme solicitação, no prazo máximo de ____ dias, contados da data do recebimento da "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO", promovendo a sua entrega sempre em perfeitas condições de imediata utilização.

3.3 As etapas de fornecimento, de conclusão e de entrega do objeto estão condicionadas às regras do edital e seus anexos, bem como das emissões das autorizações de fornecimento por parte da CONTRATANTE.

3.4 O prazo de execução do presente contrato é de ____ (____) meses.

3.5 O prazo de início da execução é contado a partir de ____/____/____ à ____/____/____, sendo desta forma encerrado o contrato, caso não ocorra sua prorrogação nos termos da lei.

3.6 As observações sobre o recebimento dos serviços e/ou materiais deverão ser efetuadas até 5 (cinco) dias da sua execução.

3.7 O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

4.1 A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de ____ na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:
Unidade:
Projeto Atividade:
Elemento de Despesa:

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

4.2 Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.

4.3 As despesas serão cobertas com recursos próprios e correrão por conta da rubrica orçamentária citada no item 4.1.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1.1 Para o fiel cumprimento do presente contrato a CONTRATANTE se compromete a:
- 5.1.2 Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
- 5.1.3 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços e/ou adquirir produtos da CONTRATADA caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- 5.1.4 Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento.
- 5.1.5 Acompanhar o andamento do objeto e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar o que considerar insatisfatório, solicitando nova execução os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes por conta da CONTRATADA;
- 5.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado fora das especificações deste Edital.
- 5.1.7 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso, fixando prazo para sua correção.
- 5.1.8 Intervir ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;
- 5.1.9 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- 5.1.10 Denunciar as infrações cometidas pela CONTRATADA e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;
- 5.1.11 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;
- 5.1.12 Permitir a sub-contratação de partes do objeto contratado, desde que seja solicitada pela CONTRATADA e que haja conveniência para a CONTRATANTE.

5.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.2.1 Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas no Termo de Referência Anexo I do Edital que a este integra:
- 5.2.2 À CONTRATADA assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, no caso de descumprimento do pagamento das parcelas no prazo de 90 dias conforme dispõe a art. 78, inciso XV da Lei nº 8.666/93;
- 5.2.3 Executar o fornecimento do objeto, nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referências, dentro das normas legais, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2.4 Executar o objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela CONTRATANTE, sob as penas da Lei nº 8.666/93;

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

- 5.2.5** Receber todo o apoio logístico, tais como recursos humanos para recebimento de orientação e materiais e equipamentos condizentes com a execução do objeto, objetivando um desenvolvimento mais racional e mais eficiente do objeto deste contrato;
- 5.2.6** Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto do presente contrato;
- 5.2.7** Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;
- 5.2.8** Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da CONTRATANTE, guardando sigilo perante terceiros;
- 5.2.9** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos produtos objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado às disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 5.2.10** Emitir a Nota Fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela CONTRATANTE;
- 5.2.11** Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do objeto;
- 5.2.12** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE.
- 5.2.13** Autorizar a CONTRATANTE a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, conf. Art. 19-A, inciso IV da Instrução Normativa nº 03 de 15/10/2009.
- 5.2.14** Cumprir as demais obrigações específicas de cada objeto a ser contratado, constantes no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

- 6.1** Por atraso injustificado nos produtos entregues:
- 6.1.1** Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor contratual;
- 6.1.2** Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
- 6.1.3** No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.
- 6.2** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
- 6.2.1** Advertência;
- 6.2.2** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à CONTRATANTE;

6.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.2.5 Perda da garantia contratual, quando for o caso;

6.3 As multas serão descontadas dos créditos da CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

6.4 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa do contrato, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à CONTRATANTE;

6.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

6.6 Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá – além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 – sofrer quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

6.6.1 Desclassificação ou inabilitação no caso do procedimento se encontrar em fase de julgamento;

6.6.2 Cancelamento do contrato, se este já estiver assinado, procedendo-se à paralisação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer numa das formas abaixo, devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar à outra com antecedência de mínima de 30 (trinta) dias:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

7.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

8.2 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei;

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura

8.3 Por acordo das partes:

- Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado;
- Quando necessário se promover a manutenção do reequilíbrio econômico e financeiro do contrato;
- Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1 O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório realizado na modalidade de **Pregão Presencial nº 022/2023** e seus respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DO CONTRATO

12.1 Fica o(a) servidor(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, designado pela Portaria _____, de ____ de _____ de _____, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e atualizações posteriores, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, ao seu exclusivo juízo.

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.3 Todas as AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

12.4 Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de quantidades ou especificações dos produtos/serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução do fornecimento dos produtos com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos produtos entregues pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3 As prorrogações de prazo de execução de etapas do fornecimento dos produtos serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

14.4 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Garças-MT, ___ de ___ de 2023.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura

CONTRATADA

Testemunhas

Nome
RG
CPF

Nome
RG
CPF

O presente Contrato foi analisado e aprovado nesta data, pela Assessoria Jurídica da Administração.

Assessoria Jurídica:

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
ANEXO X – FICHA CADASTRAL**

(*Elaborar preferencialmente em Papel timbrado da empresa)

Para fins de agilidade do credenciamento das empresas que participarão desta Licitação, esta ficha cadastral deverá ser preenchida, assinada e carimbada pelo responsável da empresa, e entregue no momento do credenciamento.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA /CABEAMENTO ESTRUTURADO JUNTAMENTE COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:	Optante pelo Simples: () SIM () NÃO
Endereço Completo:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:

2. MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICROEMPRESA ()
EMPRESA DE PEQUENO PORTE ()
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL ()
OUTROS (). QUAL _____

3. TIPO DA EMPRESA:

() INDIVIDUAL
() LTDA
() S/A
() OUTROS. QUAL _____

4. DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A INFORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL).

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155



SEPLAGCAP202347902A





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura

NOME COMPLETO:
CPF:
DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

NOME COMPLETO:
CPF:
DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

5. DADOS BANCÁRIOS: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA:

6. DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO:

Nome Completo:	
RG:	CPF:

7. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:

Nome Completo:	
Cargo:	
Estado Civil:	
RG:	Órgão expedidor/UF:
CPF:	
Endereço Completo:	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefones:	E-mail:

Assinatura do representante legal
Carimbo de CNPJ da empresa

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ACIMA, CASO A EMPRESA NÃO O FAÇA SERÁ INSTAURADO PELO PREGOEIRO PARA FAZÊ-LO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura

(Apresentar este documento fora do envelope com o credenciamento).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(*Elaborar preferencialmente em Papel timbrado da empresa)

Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT.
Sra Michele Moraes Amorim Schaefer
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 022/2023.

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), para fins do disposto no item (completar) do Edital do Pregão Presencial n. 022/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n. 022/2023 foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n. 022/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n. 022/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n. 022/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n. 022/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n. 022/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n. 022/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Alto Garças antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

(representante legal do licitante com identificação completa).

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT**
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

PMAG
Fls _____
Assinatura _____

*Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro - Alto Garças / MT
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Fone: (66) 3471-1155*



SEPLAGCAP202347902A

